

PROJETO DE LEI Nº 186 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura crédito suplementar e dá outras providências.”

Art.1º- Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 81.200,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

1401 – OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
	2612202112.034 – TRANSF. CIDE – CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMINIO EC	
1081	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	58.000,00
1502 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VINCULADO		
	1030102042.12 – PLANTAO MEDICO /SAMU	
1553	3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em consorcio	13.200,00
	1030102042.1710 – INCENTIVO A ATENÇÃO BASICA ESTADUAL	
2720	3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição	10.000,00
	TOTAL R\$	81.200,00

Art.2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo a seguinte dotação orçamentaria:

1502 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VINCULADO		
	1030102062.1190 – SAUDE BUCAL - FEDERAL	
2777	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	13.200,00
1201 – OUTRAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS		
	288460200.001 – PAGAMENTO DIVIDA FUNDADA	
186	3.2.90.21.00 – Juros sobre a Divida por Contrato	10.000,00
	TOTAL R\$	23.200,00

Superávit financeiro apurado em balança na fonte de recurso – 1030 no valor de **R\$ 58.000,00** no banco 3708 – BANCO DO BRASIL C/CIDE,

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDUARDO DALL AGNOL

Secretário Municipal de Administração,

Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 186/2018
PROJETO DE LEI Nº 186/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos às vossas senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei é necessário devido à falta de recursos orçamentários nas referidas dotações, sendo que as mesmas são imprescindíveis para o empenho e posterior pagamento das seguintes despesas:

R\$ 58.000,00 – Aquisição de Brita e tubos de concreto;
R\$ 13.200,00 – Repasse de Convênio Federal ao SAMU;
R\$ 10.000,00 – Aquisição de Fraldas.

Certos de contarmos com a atenção que vossas senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal